

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-56/2024

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 4/10/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 13/11/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/2/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1262270, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de conhecimento "**Sistemas de Energia Elétrica**", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas: SEL0331- Análise Estática de Sistemas de Energia Elétrica; SEL0354 – Proteção de Sistemas de Energia Elétrica; SEL0355 – Estabilidade de Sistemas Elétricos de Potência; SEL0363 – Geração de Energia Elétrica; SEL0365 – Linhas de Transmissão de Energia Elétrica; SEL0409 – Qualidade da Energia Elétrica; SEL0420 – Distribuição de Energia Elétrica e SEL0437 – Eficiência Energética, que segue:

1. Tecnologias, princípios de funcionamento e modelagem de mini e microgeração distribuída;
2. Modelagem, operação e controle de fazendas eólicas e solares fotovoltaicas de grande porte;
3. Princípios de funcionamento e aplicações de sistemas de armazenamento de energia elétrica em sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;
4. Detecção, isolamento e localização de curtos-circuitos e restabelecimento de energia em sistemas de distribuição de energia elétrica no contexto de redes elétricas inteligentes;
5. Estabilidade, resposta inercial e regulações primária e secundária de frequência;
6. Eficiência energética em motores elétricos de corrente alternada: diagnóstico e estratégias para aumento da eficiência;
7. Modelos elétricos equivalentes de linhas de transmissão e aplicações;
8. Proteção digital de linhas de transmissão de energia elétrica: detecção, classificação e localização de faltas;
9. Impactos da geração distribuída na qualidade da energia elétrica em sistemas elétricos;

10. Modelagem de componentes de sistemas elétricos para análise em regime permanente.

11. Formulação do problema de fluxo de carga em redes de energia elétrica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital e seus anexos. O projeto de pesquisa poderá ser redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 38 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição – peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;

III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;

IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e

V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração.

§ 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

## **ANEXO A – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE**

### **1. Justificativa**

#### **a. Situação do Departamento**

O Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação oferece os cursos de graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Eletrônica (EE), em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas de Energia e Automação (SEA) e o curso

interunidades, em parceria com o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), em Engenharia de Computação (EC), cada um oferecendo 50 vagas por ano. Na pós-graduação oferece curso de mestrado e doutorado em Engenharia Elétrica, nas seguintes áreas de concentração: Processamento de Sinais e Instrumentação, Sistemas Dinâmicos, Sistemas Elétricos de Potência e Telecomunicações. Os cursos de graduação receberam nota máxima no Guia da Faculdade nas últimas avaliações e o programa de pós-graduação é reconhecido como um dos melhores do país com a obtenção de nota 7 nas últimas três avaliações realizadas pela CAPES.

Os docentes atuantes na área de Sistemas de Energia Elétrica contribuem com a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica (ambas as ênfases) e Engenharia de Computação. Além disso, oferecem disciplinas para os Certificados de Estudos Especiais (CEEs) em Sistemas Elétricos de Potência e Sistemas de Controle e para o programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica. As pesquisas do Departamento nesta área estão fortemente ligadas à pós-graduação e contam com apoio de agências de fomento e projetos de P&D, parcerias com instituições de destaque no cenário nacional e internacional com grande articulação com a graduação por meio das oportunidades de iniciação científica e projetos de conclusão de curso. É importante destacar a liderança dos docentes atuantes nesta área na coordenação de projetos FAPESP-CNPq-CAPES na temática de Engenharia Elétrica.

O país passa por um momento singular com relação à busca de novas alternativas de geração de energia elétrica, bem como soluções tecnológicas inteligentes para muitos de seus problemas e desafios. Busca-se então um docente com conhecimento em sistemas elétricos de potência e com atuação em assuntos correlatos recentes tais como a transição energética nacional, o uso da geração distribuída através de fontes alternativas e as smart grids como inovação tecnológica. Este profissional será especialmente importante considerando a crescente importância desses tópicos no cenário atual de mudanças climáticas e transição para energias renováveis.

#### **b. Objetivos com a nova contratação**

Fortalecer o grupo de docentes do Departamento atuantes em Sistemas de Energia Elétrica para manter o oferecimento de disciplinas de graduação obrigatórias, de disciplinas eletivas para os CEEs e de disciplinas de pós-graduação, bem como contribuir para as pesquisas em andamento e publicação de artigos científicos em periódicos de excelência na área.

Contribuir para a atualização e modernização do ensino no Departamento, com propostas de novas práticas de ensino e atividades que incorporem uma visão sistêmica dos problemas de engenharia com a integração de tecnologias emergentes e métodos de ensino inovadores com uma abordagem interdisciplinar.

#### **c. Mudanças esperadas**

Destacam-se como impactos esperados a elaboração de projetos com parcerias para incluir a curricularização da extensão dos cursos de graduação na temática de Eficiência Energética, exploração de tópicos de pesquisa relevantes em energia sustentável, contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e

políticas que promovam a transição energética, e ampliar o escopo dos CEEs incluindo microrredes, sistemas de segurança, smart grids, bem como colaborar com o oferecimento de disciplinas para os demais CEEs relacionados à área do concurso.

Curto prazo: Na graduação, deve-se buscar modernizar as disciplinas dos CEEs em Sistemas Elétricos de Potência e Sistemas de Controle, oferecidos pelo Departamento, além de colaborar com a implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.

Médio prazo: Alinhar as atividades de pesquisa e extensão do Departamento na área de Sistemas Elétricos de Potência. Criação de novas disciplinas optativas para atualização dos CEEs relacionados à área do concurso.

Longo prazo: Na pós-graduação, deve-se ampliar as possibilidades de pesquisas na área de concentração Sistemas Elétricos de Potência no programa de pós-graduação do Departamento, além da criação de pelo menos uma disciplina específica na área, bem como a orientação de mestres e doutores.

## **2. Plano individualizado**

### **a. Ensino**

Primeiros 3 anos, o docente deverá:

i) Desenvolver material pedagógico e atualizar disciplinas oferecidas ao CEE em Sistemas Elétricos de Potência. Além disso, colaborar na melhoria das práticas de laboratório para incorporar temas relevantes em energias renováveis, geração distribuída e smart grids.

ii) Oferecer, pelo menos, uma disciplina de pós-graduação contemplando novas vertentes em smart grids, fontes alternativas de energia e outros assuntos relacionados à transição energética.

iii) Recrutar alunos da graduação para iniciação científica (IC), dentro da temática de sua pesquisa, visando a bolsas de estudos em órgãos de fomento (FAPESP, CNPq);

iv) Colaborar com eventos científicos promovidos pelo Departamento e pela USP para alunos da graduação, como o SIICUSP, Simpósio de Iniciação Científica da Engenharia Elétrica (SICEEL), encontros de pesquisa, dentre outros;

v) Incentivar e apoiar os alunos de graduação para participar de eventos científicos, incluindo congressos, fóruns e colóquios nacionais e internacionais para apresentação dos seus trabalhos científicos desenvolvidos sob a orientação docente;

vi) Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs).

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

i) Atualizar, pelo menos, uma disciplina com a incorporação de novas práticas e dinâmicas de aulas;

- ii) Propor, pelo menos, um projeto integrador do ensino;
- iii) Incentivar a submissão de trabalhos apresentados no Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) e no Congresso de Graduação da USP.

#### **b. Pesquisa e Inovação**

Nos primeiros 3 anos, o docente deverá:

- i) Integrar-se às atividades do Departamento por meio da colaboração técnica e científica com os docentes com atuação em Sistemas de Energia Elétrica e participar de projetos de pesquisa coordenados por docentes do Departamento e orientar alunos em projetos de iniciação científica.
- ii) Submeter projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento (CNPq, FAPESP).

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

- i) Participação em projetos de pesquisa financiados, preferencialmente com foco em inovação e soluções sustentáveis;
- i) Orientar alunos na área junto ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica;
- iii) Publicar artigos científicos em periódicos da área e apresentar trabalhos em congressos da área.

#### **c. Cultura e Extensão**

Nos primeiros 3 anos, o docente deverá:

Atuar em conformidade com as metas e ações apresentadas no Projeto Acadêmico do Departamento, com destaque para as atividades de cultura, projetos de extensão universitária e iniciativas de inclusão social.

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

- i) Contribuir para a concretização de, pelo menos, uma parceria com empresas, instituições ou grupos de extensão para complementar disciplinas já existentes na área de Sistemas de Energia Elétrica;
- i) Contribuir para oferecer para a comunidade, pelo menos, um curso ou atividade de extensão na categoria difusão ou curricularização da extensão.

### **3. Disciplinas**

#### **a. Atuais**

**Graduação:**

**Obrigatórias:**

SEL0365 - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica

SEL0363 - Geração de Energia Elétrica

SEL0420 - Distribuição de Energia Elétrica

SEL0331 - Análise Estática de Sistemas de Energia Elétrica

**Optativas:**

SEL0437 - Eficiência Energética

SEL0458 - Controle e Análise de Recursos Energéticos Distribuídos para a Integração em Redes de Distribuição

**Pós-Graduação:**

SEL5857 - Estabilidade em Sistemas Elétricos de Potência

SEL5754 - Dinâmica e Controle de Sistemas de Energia Elétrica

SEL5855 - Proteção Digital de Sistemas Elétricos de Potência

**b. Futuras**

Contemplar nas disciplinas de graduação e pós-graduação oferecidas pela área de Sistemas de Energia Elétrica um compromisso com a inovação e o avanço da pesquisa em energia sustentável, contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e políticas que promovam a transição energética. Vislumbra-se também, a atualização/criação de disciplinas de graduação para garantir o oferecimento da ênfase em Sistemas Elétricos de Potência, dentro dos tópicos descritos (energias renováveis, geração distribuída e smart grids).

**ANEXO B – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL**

**São Carlos, School of Engineering at the University of São Paulo  
Tenure-Track Faculty Position Announcement**

**Call for Applications ATAc-56/2024**

The School of Engineering at the University of São Paulo (EESC-USP), São Carlos, announces a public competition for a **Tenure-Track Assistant Professor** position at the **MS-3 Level** (Full-Time Dedication to Teaching, Research, and Extension – RDIDP). This position is in the field of **Electrical Energy Systems**, within the Department of Electrical and Computer Engineering.

**Position Details:**

**Position Title:** Tenure-Track Assistant Professor in Electrical Energy Systems

**Position Number:** 1262270

**Application Period:** November 13th, 2024 – February 10th, 2025 (Open for 90 days)

The Department of Electrical and Computer Engineering at the School of Engineering of São Carlos, University of São Paulo, São Carlos, announces a public competition for a full-time, tenure-track Assistant Professor position in the field of electronics in the field of **Electrical Energy Systems**. The job position under number 1262270 will remain open for applications for 90 days, from November 2024 to February 2025. The selection process will consist of a public examination conducted in two phases.

**Job Description:** We invite applications from candidates with a strong academic background and the ability to provide high-quality teaching at both undergraduate and graduate levels in the area of electrical energy systems. The program for the public competition exam is as follows:

1. Technologies, operating principles, and modeling of mini and micro distributed generation;
2. Modeling, operation, and control of large-scale wind and solar photovoltaic farms;
3. Operating principles and applications of electrical energy storage systems in transmission and distribution systems;
4. Detection, isolation, and location of short circuits and energy restoration in electrical distribution systems within the context of smart grids;
5. Stability, inertial response, and primary and secondary frequency regulation;
6. Energy efficiency in alternating current electric motors: diagnosis and efficiency enhancement strategies;
7. Equivalent electrical models of transmission lines and their applications;
8. Digital protection of electrical transmission lines: detection, classification, and fault location;
9. Impacts of distributed generation on power quality in electrical systems;
10. Modeling of electrical system components for steady-state analysis;
11. Formulation of the load flow problem in electrical power networks.

**Qualifications:**

We seek candidates committed to advancing research and teaching in electrical energy systems. Ideal candidates should demonstrate the ability to engage in collaborative research and contribute to innovation in this field.

**Application Process:**

Candidates may apply through the official USP application portal:

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

**Reference:** Prof. Dr. Edital No. 56/2024

**More Information:**

For additional details about the São Carlos School of Engineering (EESC-USP), please visit <https://eesc.usp.br/en/>. For specific questions regarding this tenure-track position, contact us at [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

Além disso, buscamos contribuir para a atualização e modernização do ensino, um dos pilares fundamentais deste Projeto, com a introdução de novas práticas pedagógicas e atividades de integração incorporando uma visão sistêmica dos problemas de engenharia com enfoque em fundamentos clássicos e quânticos. É importante ressaltar que diante dos novos desafios pelos quais vêm passando a engenharia elétrica e computação, com o advento de novas tecnologias tais como comunicações e computação quânticas, é imperativo adaptar nossos currículos e metodologias para abraçar as oportunidades proporcionadas por estas tecnologias.

Nesse contexto, o Grupo de Telecomunicações vem liderando iniciativas inovadoras, como a criação do CEE em Engenharia Quântica e a implementação de um Laboratório de Tecnologias Quânticas, ambos inéditos no contexto das Engenharias. Esse espaço será dedicado à realização de experimentos práticos que permitirão aos estudantes aplicarem conceitos teóricos em cenários do mundo real, explorando todo o potencial das tecnologias quânticas. A contratação de um professor com expertise nesse campo é fundamental para impulsionar esses esforços e garantir a consolidação dessas iniciativas como diferenciais competitivos do nosso Departamento.

c. Mudanças esperadas

Destacam-se como impactos esperados a elaboração de projetos em parceria para integrar a curricularização da extensão nos cursos de graduação, com foco específico na temática de Telecomunicações e tecnologias quânticas. Almejamos explorar tópicos de ensino e pesquisa relevantes, como dispositivos quânticos, comunicações quânticas, criptografia quântica e redes de comunicações seguras, enriquecendo assim o escopo do CEE em Engenharia Quântica e ampliando as fronteiras das pesquisas do Departamento. Além disso, esperamos uma modernização substancial do ensino na graduação, através da colaboração com parceiros externos, o que será essencial para o desenvolvimento de disciplinas para os demais CEEs relacionados à área do curso, como o de Telecomunicações. Tais iniciativas não apenas fortalecerão o CEE em Engenharia Quântica, mas também abarcarão aplicações clássicas e quânticas, contribuindo para a estruturação da curricularização da extensão nos cursos de graduação. Para isso, as seguintes metas são estabelecidas:

Curto prazo: Na graduação, deve colaborar para oferecer regularmente as disciplinas dos CEEs em Engenharia Quântica e em Telecomunicações, além de colaborar com os projetos do Departamento para a implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.

Médio prazo: Alinhar as atividades de pesquisa e extensão do Departamento na área de Telecomunicações/Tecnologias Quânticas. Ministrará disciplinas optativas relacionadas à área do curso.

Longo prazo: Na pós-graduação, busca-se ampliar as possibilidades de pesquisas na área de concentração Telecomunicações, explorando fundamentos clássicos e quânticos, e fortalecer o grupo de pesquisa em telecomunicações no programa de pós-graduação do Departamento. Adicionalmente, espera-se a criação de pelo menos uma disciplina específica em tecnologias quânticas, bem como a orientação de mestres e doutores.

2. Plano individualizado

a. Ensino

Primeiros 3 anos, o docente deverá:

i) Desenvolver material pedagógico e atualizar disciplinas da área de Telecomunicações, além de introduzir novas práticas de laboratório;

ii) Contemplar nas disciplinas de pós-graduação uma abordagem que contemple conceitos clássicos e quânticos;

iii) Recrutar alunos da graduação para iniciação científica (IC), dentro da temática de sua pesquisa, visando a bolsas de estudos em órgãos de fomento (FAPESP, CNPq);

iv) Colaborar com eventos científicos promovidos pelo Departamento e pela USP para alunos da graduação, como o SIICUSP, Simpósio de Iniciação Científica da Engenharia Elétrica (SICEEL), encontros de pesquisa, dentre outros;

v) Incentivar e apoiar os alunos da graduação para participar de eventos científicos, incluindo congressos, fóruns e colóquios nacionais e internacionais para apresentação dos seus trabalhos científicos desenvolvidos sob a orientação docente;

vi) Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs);

vii) Buscar contribuir e colaborar com eventos científicos promovidos pelo Departamento para alunos da graduação, como seminários de iniciação científica, dentre outros;

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

i) Atualizar, pelo menos uma disciplina com a incorporação de novas práticas e dinâmicas de aulas;

ii) Propor, pelo menos, um projeto integrador do ensino em Telecomunicações/Tecnologias Quânticas;

iii) Incentivar a submissão de trabalhos apresentados no Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) e no Congresso de Graduação da USP.

b. Pesquisa e Inovação

Nos primeiros 3 anos, o docente deverá:

Integrar-se às atividades do Departamento por meio de colaboração técnica e científica com os docentes com atuação em telecomunicações e tecnologias quânticas. Participar de projetos de pesquisa coordenados por docentes do Departamento e orientar alunos em projetos de iniciação científica.

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

i) Propor, pelo menos, um projeto de pesquisa em Telecomunicações/Tecnologias Quânticas;

ii) Oferecer, pelo menos, uma disciplina de pós-graduação;

iii) Orientar alunos na área junto ao Programa de Pós-graduação;

iv) Publicar artigos científicos em periódicos da área e apresentar trabalhos em congressos da área.

c. Cultura e Extensão

Nos primeiros 3 anos, o docente deverá:

Atuar em conformidade com as metas e ações apresentadas no Projeto Acadêmico do Departamento, com destaque para as atividades de cultura, projetos de extensão universitária e iniciativas de inclusão social.

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

i) Contribuir para a concretização de, pelo menos, uma parceria com empresas, instituições ou grupos de extensão para complementar disciplinas já existentes na área de Telecomunicações;

ii) Contribuir para oferecer para a comunidade, pelo menos, um curso de extensão na categoria difusão ou curricularização da extensão.

3. Disciplinas

a. Atuais

SEL0460 Fundamentos de Mecânica Quântica para Engenharia 1

SEL0461 Fundamentos de Mecânica Quântica para Engenharia 2

SEL0385 Serviço de Comunicações e Redes Faixa Larga

SEL0347 Comunicação Digital II

SEL0366 Comunicações Ópticas

SEL0386 Redes Móveis de Comunicação

b. Futuras

SEL0XXX Criptografia quântica

SEL0XXX Comunicações Quânticas

SEL0XXX Laboratório de Tecnologias Quânticas

SEL0XXX Tópicos em Tecnologias Quânticas

SEL0XXX Fundamentos de Mecânica Quântica para Engenharia 3

ANEXO B - RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL

São Carlos, School of Engineering at the University of São Paulo

Tenure-Track Faculty Position Announcement

Call for Applications ATAc-55/2024

The School of Engineering at the University of São Paulo (EESC-USP), São Carlos, announces a public competition for a Tenure-Track Assistant Professor position at the MS-3 Level (Full-Time Dedication to Teaching, Research, and Extension - RDIDP). This position is in the field of Telecommunications with

a focus on Quantum Communications, within the Department of Electrical and Computer Engineering.

Position Details:

Position Title: Tenure-Track Assistant Professor in Telecommunications: Quantum Communications

Position Number: 1262297

Application Period: November 13th, 2024 - February 10th, 2025 (Open for 90 days)

Job Description:

We invite applications from candidates with a solid academic background who can provide high-quality teaching at both undergraduate and graduate levels in the field of Telecommunications with an emphasis on quantum communications. The successful candidate will be expected to contribute to research and extension activities, with a commitment to advancing knowledge in quantum communications and related areas.

Public Examination Process:

The selection process will include a public examination conducted in two phases. The program of the public competition exam is as follows:

1. Fundamental notions of quantum mechanics, wave-particle duality, Heisenberg uncertainty principle, Schrödinger equation, postulates, harmonic oscillator, entanglement, among others;

2. Architectures and techniques in 5G networks: RAN (Radio Access Network) configurations, modulation techniques, use of millimeter waves in pico-cell architecture, and massive MIMO;

3. Bluetooth and Wi-Fi Technologies;

4. Description of mobile systems: cell, coverage, sectorization, frequency reuse, traffic capacity, signaling, roaming, and handoff;

5. Hybrid Fiber-Coaxial (HFC) networks, FTx schemes, and passive optical networks (PON);

6. Optical fibers: structure, modeling, and performance;

7. Optical Sources: fundamentals, structure, coupling;

8. Photodetectors and optical receivers: fundamentals, types, design, and operation of receivers;

9. Quantum Cryptography: fundamentals, quantum key distribution, advantages and challenges, practical implementations;

10. Secure Communications: fundamentals, quantum protocols, security, and future applications;

11. Shannon's Theorem.

Qualifications:

We are looking for candidates dedicated to advancing research and teaching in telecommunications and quantum communications. Ideal candidates should demonstrate the ability to engage in collaborative research and contribute to innovation in these fields.

Application Process:

Candidates may apply through the official USP application portal: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Reference: Prof. Dr. Edital No. 55/2024

More Information:

For additional details about the São Carlos School of Engineering (EESC-USP), please visit <https://eesc.usp.br/en/>. For specific questions regarding this tenure-track position, contact us at [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-56/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 4/10/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 13/11/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/2/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1262270, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de conhecimento "Sistemas de Energia Elétrica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas: SEL0331- Análise Estatística de Sistemas de Energia Elétrica; SEL0354 - Proteção de Sistemas de Energia Elétrica; SEL0355 - Estabilidade de Sistemas Elétricos de Potência; SEL0363 - Geração de Energia Elétrica; SEL0365 - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica; SEL0409 - Qualidade da Energia Elétrica; SEL0420 - Distribuição de Energia Elétrica e SEL0437 - Eficiência Energética, que segue:

1. Tecnologias, princípios de funcionamento e modelagem de mini e microgeração distribuída;

2. Modelagem, operação e controle de fazendas eólicas e solares fotovoltaicas de grande porte;

3. Princípios de funcionamento e aplicações de sistemas de armazenamento de energia elétrica em sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

4. Detecção, isolamento e localização de curtos-circuitos e restabelecimento de energia em sistemas de distribuição de energia elétrica no contexto de redes elétricas inteligentes;

5. Estabilidade, resposta inercial e regulações primária e secundária de frequência;

6. Eficiência energética em motores elétricos de corrente alternada: diagnóstico e estratégias para aumento da eficiência;

7. Modelos elétricos equivalentes de linhas de transmissão e aplicações;

8. Proteção digital de linhas de transmissão de energia elétrica: detecção, classificação e localização de faltas;

9. Impactos da geração distribuída na qualidade da energia elétrica em sistemas elétricos;

10. Modelagem de componentes de sistemas elétricos para análise em regime permanente.

11. Formulação do problema de fluxo de carga em redes de energia elétrica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital e seus anexos. O projeto de pesquisa poderá ser redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informações sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato que indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 38 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;

III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;

IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e

V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração.

§ 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

ANEXO A – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

1. Justificativa
a. Situação do Departamento
O Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação oferece os cursos de graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Eletrônica (EE), em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas de Energia e Automação (SEA) e o curso interunidades, em parceria com o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), em Engenharia de Computação (EC), cada um oferecendo 50 vagas por ano. Na pós-graduação oferece curso de mestrado e doutorado em Engenharia Elétrica, nas seguintes áreas de concentração: Processamento de Sinais e Instrumentação, Sistemas Dinâmicos, Sistemas Elétricos de Potência e Telecomunicações. Os cursos de graduação receberam nota máxima no Guia da Faculdade nas últimas avaliações e o programa de pós-graduação é reconhecido como um dos melhores do país com a obtenção de nota 7 nas últimas três avaliações realizadas pela CAPES.

Os docentes atuantes na área de Sistemas de Energia Elétrica contribuem com a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica (ambas as ênfases) e Engenharia de Computação. Além disso, oferecem disciplinas para os Certificados de Estudos Especiais (CEEs) em Sistemas Elétricos de Potência e Sistemas de Controle e para o programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica. As pesquisas do Departamento nesta área estão fortemente ligadas à pós-graduação e contam com apoio de agências de fomento e projetos de P&D, parcerias com instituições de destaque no cenário nacional e internacional com grande articulação com a graduação por meio das oportunidades de iniciação científica e projetos de conclusão de curso. É importante destacar a liderança dos docentes atuantes nesta área na coordenação de projetos FAPESP-CNPq-CAPES na temática de Engenharia Elétrica.

O país passa por um momento singular com relação à busca de novas alternativas de geração de energia elétrica, bem como soluções tecnológicas inteligentes para muitos de seus problemas e desafios. Busca-se então um docente com conhecimento em sistemas elétricos de potência e com atuação em assuntos correlatos recentes tais como a transição energética nacional, o uso da graduação distribuída através de fontes alternativas e as smart grids como inovação tecnológica. Este profissional será especialmente importante considerando a crescente importância desses tópicos no cenário atual de mudanças climáticas e transição para energias renováveis.

b. Objetivos com a nova contratação
Fortalecer o grupo de docentes do Departamento atuantes em Sistemas de Energia Elétrica para manter o oferecimento de disciplinas de graduação obrigatórias, de disciplinas eletivas para os CEEs e de disciplinas de pós-graduação, bem como contribuir para as pesquisas em andamento e publicação de artigos científicos em periódicos de excelência na área.

Contribuir para a atualização e modernização do ensino no Departamento, com propostas de novas práticas de ensino e atividades que incorporem uma visão sistêmica dos problemas de engenharia com a integração de tecnologias emergentes e métodos de ensino inovadores com uma abordagem interdisciplinar.

c. Mudanças esperadas
Destacam-se como impactos esperados a elaboração de projetos com parcerias para incluir a curricularização da extensão dos cursos de graduação na temática de Eficiência Energética, exploração de tópicos de pesquisa relevantes em energia sustentável, contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e políticas que promovam a transição energética, e ampliar o escopo dos CEEs incluindo microrredes, sistemas de segurança, smart grids, bem como colaborar com o oferecimento de disciplinas para os demais CEEs relacionados à área do concurso.

Curto prazo: Na graduação, deve-se buscar modernizar as disciplinas dos CEEs em Sistemas Elétricos de Potência e Sistemas de Controle, oferecidos pelo Departamento, além de colaborar com a implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.
Médio prazo: Alinhar as atividades de pesquisa e extensão do Departamento na área de Sistemas Elétricos de Potência. Criação de novas disciplinas optativas para atualização dos CEEs relacionados à área do concurso.

Longo prazo: Na pós-graduação, deve-se ampliar as possibilidades de pesquisas na área de concentração Sistemas Elétricos de Potência no programa de pós-graduação do Departamento, além da criação de pelo menos uma disciplina específica na área, bem como a orientação de mestres e doutores.

2. Plano individualizado
a. Ensino
Primeiros 3 anos, o docente deverá:
i) Desenvolver material pedagógico e atualizar disciplinas oferecidas ao CEE em Sistemas Elétricos de Potência. Além disso, colaborar na melhoria das práticas de laboratório para incorporar temas relevantes em energias renováveis, geração distribuída e smart grids.

ii) Oferecer, pelo menos, uma disciplina de pós-graduação contemplando novas vertentes em smart grids, fontes alternativas de energia e outros assuntos relacionados à transição energética.
iii) Recrutar alunos da graduação para iniciação científica (IC), dentro da temática de sua pesquisa, visando a bolsas de estudos em órgãos de fomento (FAPESP, CNPq);

iv) Colaborar com eventos científicos promovidos pelo Departamento e pela USP para alunos da graduação, como o SIICUSP, Simpósio de Iniciação Científica da Engenharia Elétrica (SICEEL), encontros de pesquisa, dentre outros;

v) Incentivar e apoiar os alunos de graduação para participar de eventos científicos, incluindo congressos, fóruns e colóquios nacionais e internacionais para apresentação dos seus trabalhos científicos desenvolvidos sob a orientação docente;

vi) Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs).
Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

i) Atualizar, pelo menos, uma disciplina com a incorporação de novas práticas e dinâmicas de aulas;

ii) Propor, pelo menos, um projeto integrador do ensino;

iii) Incentivar a submissão de trabalhos apresentados no Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) e no Congresso de Graduação da USP.

b. Pesquisa e Inovação
Nos primeiros 3 anos, o docente deverá:

i) Integrar-se às atividades do Departamento por meio da colaboração técnica e científica com os docentes com atuação em Sistemas de Energia Elétrica e participar de projetos de pesquisa coordenados por docentes do Departamento e orientar alunos em projetos de iniciação científica.

ii) Submeter projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento (CNPq, FAPESP).

Indicadores e prazos: nos curto e médio prazos destacam-se:

i) Contribuir para a concretização de, pelo menos, uma parceria com empresas, instituições ou grupos de extensão para complementar disciplinas já existentes na área de Sistemas de Energia Elétrica;

i) Contribuir para oferecer para a comunidade, pelo menos, um curso ou atividade de extensão na categoria difusão ou curricularização da extensão.

3. Disciplinas
a. Atuais
Graduação:
Obrigatórias:
SEL0365 - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica
SEL0363 - Geração de Energia Elétrica
SEL0420 - Distribuição de Energia Elétrica
SEL0331 - Análise Estática de Sistemas de Energia Elétrica
Opcionais:
SEL0437 - Eficiência Energética
SEL0458 - Controle e Análise de Recursos Energéticos Distribuídos para a Integração em Redes de Distribuição
Pós-Graduação:
SEL5857 - Estabilidade em Sistemas Elétricos de Potência
SEL5754 - Dinâmica e Controle de Sistemas de Energia Elétrica
SEL5855 - Proteção Digital de Sistemas Elétricos de Potência
b. Futuras

Contemplar nas disciplinas de graduação e pós-graduação oferecidas pela área de Sistemas de Energia Elétrica um compromisso com a inovação e o avanço da pesquisa em energia sustentável, contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e políticas que promovam a transição energética. Vislumbra-se também, a atualização/criação de disciplinas de graduação para garantir o oferecimento da ênfase em Sistemas Elétricos de Potência, dentro dos tópicos descritos (energias renováveis, geração distribuída e smart grids).

ANEXO B – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL
São Carlos, School of Engineering at the University of São Paulo
Tenure-Track Faculty Position Announcement
Call for Applications ATAc-56/2024
The School of Engineering at the University of São Paulo (EESC-USP), São Carlos, announces a public competition for a Tenure-Track Assistant Professor position at the MS-3 Level (Full-Time Dedication to Teaching, Research, and Extension – RDIDP). This position is in the field of Electrical Energy Systems, within the Department of Electrical and Computer Engineering.

Position Details:
Position Title: Tenure-Track Assistant Professor in Electrical Energy Systems
Position Number: 1262270
Application Period: November 13th, 2024 – February 10th, 2025 (Open for 90 days)

The Department of Electrical and Computer Engineering at the School of Engineering of São Carlos, University of São Paulo, São Carlos, announces a public competition for a full-time, tenure-track Assistant Professor position in the field of electronics in the field of Electrical Energy Systems. The job position under number 1262270 will remain open for applications for 90 days, from November 2024 to February 2025. The selection process will consist of a public examination conducted in two phases.

Job Description: We invite applications from candidates with a strong academic background and the ability to provide high-quality teaching at both undergraduate and graduate levels in the area of electrical energy systems. The program for the public competition exam is as follows:

- 1. Technologies, operating principles, and modeling of mini and micro distributed generation;
2. Modeling, operation, and control of large-scale wind and solar photovoltaic farms;
3. Operating principles and applications of electrical energy storage systems in transmission and distribution systems;
4. Detection, isolation, and location of short circuits and energy restoration in electrical distribution systems within the context of smart grids;
5. Stability, inertial response, and primary and secondary frequency regulation;
6. Energy efficiency in alternating current electric motors: diagnosis and efficiency enhancement strategies;
7. Equivalent electrical models of transmission lines and their applications;
8. Digital protection of electrical transmission lines: detection, classification, and fault location;
9. Impacts of distributed generation on power quality in electrical systems;
10. Modeling of electrical system components for steady-state analysis;
11. Formulation of the load flow problem in electrical power networks.

Qualifications:
We seek candidates committed to advancing research and teaching in electrical energy systems. Ideal candidates should demonstrate the ability to engage in collaborative research and contribute to innovation in this field.

Application Process:
Candidates may apply through the official USP application portal: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.
Reference: Prof. Dr. Edital No. 56/2024
More Information:
For additional details about the São Carlos School of Engineering (EESC-USP), please visit https://eesc.usp.br/en/. For specific questions regarding this tenure-track position, contact us at colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-62/2024
Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia de Transportes.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 705ª sessão, realizada no dia 8/11/2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores WILSSES BONELÁ FONTOURA, ISABELA KOPPERSCHMIDT DE OLIVEIRA, IVAN DAMASCO MENZORI, THIAGO GUIMARAES RODRIGUES, SAMUEL DE FRANÇA MARQUES, ANA BEATRIZ PEREIRA SEGADILHA DOS SANTOS, JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO e DALVA MARIA DE CASTRO, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1006606, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na Área de Conhecimento “Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes” (ref.: edital ATAc-42/2024, publicado no D.O.E. de 3/7/2024), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA, por não atendimento ao inciso IV do item 1 do Edital – certidão de quitação eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições e, MARCELO MONARI, por não atendimento ao inciso III do item 1 do Edital – a certidão apresentada pelo candidato não é um dos documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, que trata dos documentos aptos a fazer prova da quitação com serviço militar.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:
Membros Titulares:
Prof. Dr. José Reynaldo Anselmo Setti (Presidente) – STT/EESC/USP;
Prof. Dr. Antônio Nelson Rodrigues da Silva – STT/EESC/USP;
Prof. Dr. Orlando Strambi – EP/USP;
Prof. Dr. Claudio Barbieri da Cunha – EP/USP;
Prof. Dr. Josiani Palma Lima – UNIFEI.
Membros Suplentes:
Prof. Dr. André Luiz Barbosa Nunes da Cunha (Suplente do presidente) – STT/EESC/USP;
Prof. Dr. João Alexandre Widmer – STT/EESC/USP;
Prof. Dr. Cassiano Augusto Isler – EP/USP;
Prof. Dr. Gustavo Garcia Manzato – UNESP-Baurui;
Prof. Dr. Marcia de Andrade Pereira Bernardinis – UFPR.

O concurso terá início no dia 9/12/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 239-2024
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 070-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 09 de dezembro de 2024, às 7h, na Sala FG-232 (2º andar, Bloco FG) do Departamento de Engenharia de Produção – PRO da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 1380, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o concurso público de títulos e provas em duas fases para o provimento de 03 (três) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), no Departamento de Engenharia de Produção – PRO, na especialidade “Engenharia de Produção”, conforme Edital EP/Concursos nº 070-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2024 e retificado em 05.06.2024, para o qual estão inscritos os candidatos s Alana Ramos da Silva, Aline Sacchi Homrich, Ana Lúcia Figueiredo Facin, Clarissa Dourado Freire, Eduardo da Silva Fernandes, Emerson Flamarion da Cruz, Helen Tatiana Takamitsu, Igor Gimenes Cesca, Irene Rodrigues Freitas, João Carlos Barreto, João Marcelo Leal Gomes Leite, Julia Pinto de Carvalho, Juliana Keiko Sagawa, Leandro Alves da Silva, Luciel Henrique de Oliveira, Luiz Antonio de Lima, Luiz Fernando Cardoso dos Santos Durão, Luiz Heleno Moreira Duque, Luiz Jose Marques Junior, Mariana Soares de Oliveira, Miguel Angelo de Carvalho Michalski, Paulo Sergio Gonçalves de Oliveira, Paulo Sodre Hollander, Rogério Bonette Klepa, Thayla Tavares de Sousa Zomer, Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi, Victor Almeida De Araújo, Walton Gomes Neto de Limad, Wesley Beccaro, William Sbrama Peressim A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS CONFIRMADOS:
PRESIDENTE: Prof. Dr. Marcos de Sales Guerra Tsuzuki (Titular) PMR/EPUSP

Prof. Dra. Maria Sylvia Macchione Saes (Titular) FEA/USP
Prof. Dr. Roberto Antônio Martins (Titular) DEP/UFScar
Prof. Dr. Washington Alves de Oliveira (Associado) UNICAMP
Prof. Dr. Erik Eduardo Rego (Associado) PRO/EPUSP
SUPLENTE
Prof. Dr. Oswaldo Luiz do Valle Costa (Titular) PTC/EPUSP
Prof. Dr. Glaucio Henrique de Sousa Mendes (Adjunto) UFS-
Car
Prof. Dr. João Batista Turroni (Aposentado) EFEI
Prof. Dr. Frederico Rodrigues Borges da Cruz (Titular) UFMG
Prof. Dra. Celma de Oliveira Ribeiro (Associada) PRO/EPUSP
Prof. Dra. Cintia Borges Margi (Titular) PCS/EPUSP
Prof. Dr. Daniel Capaldo Amaral (Titular) EESC
Prof. Dra. Lucila Maria de Souza Campos (Associada) UFSC
Prof. Dra. Anarosa Alves Franco Brandão (Associada) PCS/EPUSP
Prof. Dr. Fernando Tobar Berssaneiti (Doutor) PRO/EPUSP
Prof. Dr. Jaime Simão Sichman (Titular) PCS/EPUSP
Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini (Titular) UFSC
Prof. Dr. Rafael Moraes Pereira (Doutor) FEA/USP
Prof. Dr. Cristiano Alexandre Virgínia Cavalcante (Associado) UFPE
Prof. Dra. Roberta de Castro Souza Piao (Associada) PRO/EPUSP
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado
Terá início no dia 25 de novembro de 2024, às 7 horas, sala A-09 do prédio FEA 1, a Avenida Professor Luciano Gualberto nº 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claro e cargo de número 1243039 do Departamento de Administração, na área de Responsabilidade Socioambiental e Ética nas Organizações, aberto pelo Edital FEA 31/2024, no qual estão inscritos os candidatos Sílvia Ferraz Nogueira De Tommaso, Renato Mauro Richter, Angélica Pigola, Thayla Tavares de Sousa Zome, Eduardo Meireles, Juh Cirico, Marco Antonio Silveira, Sergio Matos Dos Santos, Milena Magalhães Oliveira, Sara Gurfinkel Marques de Godoy, Thiago Ferreira Quilice, Diego Valerio de Godoy Del Monaco, Cristiane Gomes de Carvalho Fontana, Ronaldo de Oliveira Santos Junior, Edson Keyso de Miranda Kubo, Jane Mary Albinati Malaguti, Renato Eliseu Costa, Donizete Ferreira Beck, Lira Luz Benites Lázaro, Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi, Leandro Carvalho Bassotto, Vinícius Leonardo Loureiro Morrone, Gleriani Torres Carbone Ferreira, Carolina Cristina Fernandes, Helen Tatiana Takamitsu, Luciana Oranges Cezarino, Felipe Chibas Ortiz, Valmir Martins de Oliveira, Luciel Henrique de Oliveira, Ana Carolina Ferreira de Siqueira, Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos, Diogo Ferraz, Diego de Melo Conti, Isis Aparecida Conceição, Pedro Ivo Camacho Alves Salvador, Karoline Arguelho da Silva, Andreia Camargo Marques, Fabrício Martins Lacerda, João Valsecchi Ribeiro de Souza, Clarissa Dourado Freire, Ana Clara Aparecida Alves de Souza, Aline Sacchi Homrich, Julia Pinto De Carvalho, Vânia Érica Herrera e Flávia Cristina da Silva.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes professores Andres Rodriguez Veloso (Presidente – EADFEA-USP), André Luis Silva (EADFEA-USP), Pedro Jaime de Coelho Júnior (FEI), Luciana Massaro Onusic (Unifesp) e Roberta de Castro Souza Piao (POLI-USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados às 8 horas os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 18/09/2024, e às 7 horas a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 059/2024
Com base no relatório emitido pelo Prof. Dr. Eliezer Martins Diniz e nas discussões do colegiado referentes ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor doutor junto ao Departamento de Economia - Edital FEA-RP 033/2024 - Área: Teoria Econômica, a Congregação, reunida em 31/10/2024, decidiu aprovar as seguintes inscrições (ordem alfabética):
Alana Ramos da Silva
Alexandre Marcos Mendes Rabelo
Alysson Lorenzon Portella
Amanda Miranda Fantinatti
André Felipe Danelon
Andre Luiz Pereira Mancha
Andrea de Oliveira Silva
Anna Carolina Martins
Antonio Daniel Ricardo Engracia Caluz
Cassiano Breno Machado Alves
Celina Martins Ramalho
Gian Paulo Soave
Gilberto Oliveira Boaretto
Jose Braulio Calagua Mendoza
Julio Vicente Cateia
Leila Albuquerque Rocha Pereira
Marcelo de Carvalho Griebeler
Marina da Silva Sanches
Mathews Anthony de Melo
Pedro Henrique Chaves Maia
Pedro Henrique Duca Amoni

Pedro Molina Ogeda
Ricardo Barros de Aquino Fonseca
Soraya Adiva Roman Eyzaguirre
Thiago Pereira Lóbo
Tiago Pontes Ferraz
Vânia Érica Herrera
Vinícius Gomes de Lima

Na mesma sessão, com base na proposta feita pelo Conselho do Departamento de Economia e nas discussões da Congregação, o colegiado decidiu aprovar a seguinte comissão julgadora:

Membros internos:
Titulares:

Eliezer Martins Diniz – Professor Associado da FEA-RP/USP;
Fábio Barbieri – Professor Associado da FEA-RP/USP.

Suplentes:
a) - Alex Luiz Ferreira - Professor Associado da FEA-RP/USP;
b) - Amaury Patrick Gremaud - Professor Doutor da FEA-RP/USP;

c) - Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor da FEA-RP/USP.
Membros externos - Área: Métodos:
Titular: Nathalie Christine Gimenes – Professora da PUC-RJ - Ph.D., Queen Mary University of London, Reino Unido.

Suplentes:
a) - João Victor Issler – Professor da EPGE/FGV- RJ - Ph.D. em Economia, Universidade da Califórnia, San Diego;
b) - Daniel Oliveira Cajueiro - Professor Titular da UnB;

c) - Guilherme Valle Moura - Professor da UFSC - Doutorado em Economia pela Christian-Albrechts-Universität zu Kiel;
d) - Rodrigo De Losso da Silveira Bueno - Professor Titular da FEA/USP;

e) - Erik Alencar de Figueiredo – Professor da UFPA – Doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
f) - Bruno Ferman – Professor da EESP/FGV - Ph. D. em Economia - Massachusetts Institute of Technology.

Membros externos - Área: Microeconomia:
Titular: Luis Henrique Bertolino Braido – Professor da EPGE/FGV-RJ - Ph. D. in Economics, University of Chicago.

Suplentes:
a) - Gil Riella – Professor Titular-Livre da UNB;
b) - Cláudio Ribeiro de Lucinda - Professor Titular da FEA/USP;

c) - Rafael Coutinho Costa Lima – Professor da UFPE - Doutorado Economia Fundação Getúlio Vargas;
d) - Raul da Mota Silveira Neto - Professor da UFPE – Doutorado em Economia pela FEA/USP;

e) - Mauricio Soares Bugarin - Professor Titular da UnB;
f) - Braz Ministério de Camargo – Professor da EESP/FGV-SP - Ph.D. em Economia - University of Pennsylvania;

g) - Marcelo José Braga – Professor Titular da UFV.
Membros externos - Área: Macroeconomia:
Titular: Eurliton Alves Araújo Júnior – Doutorado em Economia pela Northwestern University.

Suplentes:
a) - Rafael da Silva Vasconcelos – Professor da UFPE – Doutorado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas – SP;

b) - Luis Fernando Oliveira de Araujo – Professor da EESP/FGV-SP - Ph. D. em Economia - University of Pennsylvania;

c) - Marcio Issao Nakane - Professor Doutor da FEA/SP;
d) - Felipe Saravai Iachan – Professor da EPGE/FGV-RJ - Ph.D. in Economics do Massachusetts Institute of Technology;
e) - Bernardo de Vasconcelos Guimarães – Professor da EESP/FGV-SP - Ph. D. em Economia - Yale University;

f) - Ricardo de Oliveira Cavalcanti – Professor da EPGE/FGV-RJ - Ph. D. em Economia, Universidade de Minnesota;
g) - Helder Ferreira de Mendonça - Professor Titular da UFF.

O colegiado aprovou também que, para a realização dos convites para a participação na comissão julgadora, seja observada a vinculação dos indicados e a ordenação proposta, evitando-se que a banca seja composta por mais de um membro externo da mesma instituição.

Em atendimento ao Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. Eliezer Martins Diniz.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 207/2024
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata MARINA REGITZ MONTENEGRO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1241893, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia, conforme Edital FFLCH/FLC nº 031/2024 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 29/12/2023, com retificações publicadas no D.O.E. de 05/01/2024, e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/10/2024.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 01 /2025 ABERTURA DE VAGAS - PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA- MP: Inovação e Avaliação de Tecnologias em Cancerologia.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 10 (dez) vagas para o Mestrado Profissional, que terá duração de 24 meses.

Aos alunos que concluírem o Mestrado Profissional será outorgado o título de Mestre(a) em Ciências – Profissional, obtido no Programa: Inovação e Avaliação de Tecnologias em Cancerologia.

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/11/2024 a 05/02/2025

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
II.1 Documentos que serão necessários para a inscrição:
a) Projeto de Pesquisa;

b) Declaração da Proficiência em inglês
c) Cópia de documento de identificação (RG e RNE para estrangeiros);

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau;

f) Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;

g) CV Lattes completo, atualizado;

II. 2 A inscrição deverá ser realizada no link abaixo: https://digital.fm.usp.br/alunoregular

II. 3 Após o aceite da inscrição, o serviço de Pós-Graduação emitirá o boleto para pagamento da taxa no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) que poderá ser pago em qualquer banco.

III. EXAME DE ADMISSÃO
III.1 Prova escrita, versando sobre temas relacionados à área da avaliação de tecnologias em saúde e oncologia, a ser realizada no dia 10 de Fevereiro de 2025. Para a prova escrita de múltipla escolha sugere-se a leitura dos seguintes textos de base: Diretrizes Metodológicas Elaboração de Pareceres Técnico-Científicos; Diretrizes Metodológicas de Elaboração de Revisão Sistemática e Metanálise de Ensaios Clínicos Randomizados; Diretrizes Metodológicas: Diretriz de Avaliação Econômica – 2º edição; Diretrizes Metodológicas: Livro Manual de Impacto Orçamentário (disponíveis em https://rebrats.saude.gov.br/diretrizes-metodologicas), Methods in Comparative Effectiveness Research (disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3504326/) e Global Cancer Statistics 2020: GLOBOCAN Estimates of Incidence and Mortality Worldwide for 36 Cancers in 185 Countries. (disponível



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br